



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 12.499 , DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização de benfeitorias, imóvel situado no Bairro Mariana, para fins de Construção de Praça, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta do Processo nº 18.02599/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de indenização de benfeitorias, o imóvel situado no Bairro Mariana, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote de terras urbano nº 0400, Setor 35, Quadra 113, Inscrição Cadastral 01.35.113.0400.001, localizado à Rua Petrolina, s/nº, Bairro Mariana, limitando-se ao Norte com Rua Carlos Ries; ao Sul com Rua Rosalina Gomes; ao Leste com Rua Protásio Alves; a Oeste com Rua Petrolina; medindo de frente 50,00m, de fundos 50,00, lado direito 150,00, lado esquerdo 150,00m, com área total de 7.500,00m², com Perímetro 400,00m.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Prefeito do Município em Exercício

MOACIR DE SOUZA MAGALHÃES
Procurador Geral (em exercício)

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação